



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

048/2024/GAP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Tarifário de abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025 - SMS

1. A proposta de tarifário dos Serviços Municipalizados de Setúbal (SMS) para 2025, em anexo, foi elaborada tendo em conta o conhecimento adquirido desde o início de funcionamento dos atuais SMS, nomeadamente, na aplicação do tarifário aprovado para 2024.
2. Na elaboração desta proposta foram tidos em consideração os seguintes aspetos:
 - a) Previsão de consumo de água de abastecimentos e de águas residuais em 2025;
 - b) Previsão do volume de resíduos urbanos a recolher em 2025;
 - c) O regime fiscal de consumo (IVA) aplicável às atividades desenvolvidas;
 - d) Os custos previstos para 2025, no âmbito dos SMS, com a exploração dos serviços prestados, nomeadamente os seus custos operacionais;
 - e) Os regulamentos municipais aplicáveis aos serviços;
 - f) As recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2025 da ERSAR.

A tarifa dos resíduos urbanos, que se propõe pretende atenuar o deficit desta atividade, nomeadamente na operação de recolha e transporte dos resíduos a destino final conforme definido no Regulamento dos Serviços do SMS sem, contudo, o resolver. Também o valor proposto fica muito aquém das necessidades de cobertura dos custos de pagamento do sistema de tratamento em alta, a cargo da CMS, tendo em conta o brutal aumento das tarifas da AMARSUL que se verificou em anos anteriores, nomeadamente a partir de 2020.

Releva-se o facto de nesta proposta ter sido mantida a aplicação da tarifa social automática aplicada à água de abastecimento e ao saneamento, conforme regulamentação do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de dezembro.

Para o efeito, considerou-se a isenção da tarifa de disponibilidade da água e do saneamento e um desconto de 10% nas tarifas variáveis de consumo de água e de saneamento nos escalões de consumo até 15 m³ de consumo de água e de saneamento. Esta isenção abrangia em junho de 2024, 7 407 famílias.

Também foi mantido o regime de tarifa social aplicado aos resíduos urbanos nos termos anteriormente aprovados pela Câmara Municipal.

3. Não podemos deixar de sublinhar que tomando por referência o valor total da fatura paga por um consumidor doméstico em 2022, último ano de exploração dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais pela concessionária Águas do Sado, S.A., e comparando-o com idêntico perfil de consumidor em 2024, conclui-se que:

a) se for abrangido pelas tarifas gerais com consumos de 10 m³ por mês, o montante da fatura a pagar em 2024 pelo consumo de água e saneamento ainda é inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022;

b) para o utilizador abrangido pela tarifa social, o montante da fatura a pagar em 2024 é substancialmente inferior ao total da fatura paga à ex-concessionária em 2022, refletindo o esforço do Município no apoio aos munícipes com maior carência económica.

4. Relativamente às tarifas de serviços auxiliares, prevê-se iniciar um procedimento de atualização do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Setúbal, que inclui a alteração dos serviços auxiliares a prestar. Nesta conformidade, quando entrarem em vigor estas alterações ao referido Regulamento, proceder-se-á à revisão do tarifário de serviços auxiliares vigente. Enquanto tal procedimento decorrer, manter-se-ão em 2025 os serviços auxiliares previstos no regulamento em vigor com as tarifas atualizadas.

Nestes termos, e para cumprimento do supra exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

Aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Mais se propõe, que a parte da Ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos números 3 e 4, do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no concelho de Setúbal para 2025.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA